



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

30/01/2025

Jornal AMP

Página 1408

Edição 3205

Marine

Ass. Responsável

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 6183/2025

DATA 14/01/2025

Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos e Equipamentos p/Programa de Atenção Básica em Saúde	
4.490.52(291)(303)	Equipamento e Material Permanente	375.000,00

Total.....R\$ 375.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.0090000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.32(302) (303)	Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	375.000,00

TOTAL.....R\$ 375.000,00

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024 e 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal